



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

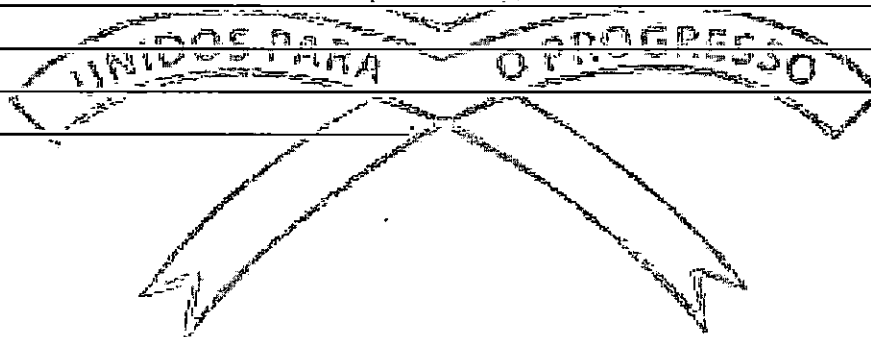
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexistência	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos de mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de novembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente secretaria, através de seu representante vem por meio deste solicitar Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de **50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros** para a iluminação pública.

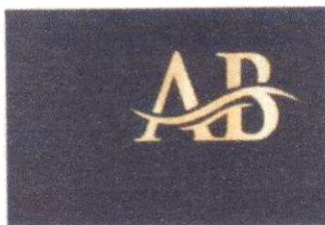
PAULO CÉSAR METNEK

SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ-PR



Orçamento Ivaí

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	Braço galvanizado a fogo BR2 3 metros	50	PÇ	R\$210,00	R\$10,500,00

Validade do Orçamento: 30 dias.

Alisson Borges

CNPJ: 47.077.187/0001-95

Prudentópolis, 16 de novembro de 2022.

✉ alissonborgesbg@gmail.com

☎ (42) 98874-2014

📍 Prudentópolis Pr.



Orçamento Ivaí

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01	Braço galvanizado a fogo BR2 3 metros	50	PÇ	R\$215,00	R\$10.750,00

Validade do Orçamento: 30 dias.

CAMILA
PAROLIN:0785
7254908

Assinado de forma digital
por CAMILA
PAROLIN:07857254908
Dados: 2022.11.16
16:11:49 -03'00'

C P Comercio e Instalações Elétricas LTDA

CNPJ: 40.520.875/0001-39

Prudentópolis, 16 de novembro de 2022.

AQUECER & ILUMINAR

Orçamento Ivaí

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
02	Braço galvanizado a fogo BR2 3 metros	50	PÇ	R\$222,00	R\$11,250,00

Validade: 30 dias.

Pato Branco, 16 de novembro de 2022.

AQUECER & ILUMINAR EIRELI
CNPJ: 37.197.221/0001-01
RUA AFONSO PENA, Nº 1180
PATO BRANCO – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos para **Aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros para a iluminação pública**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 10.500,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 17 novembro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 069/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 069/2022, que tem por objeto aquisição de 50 unidades de braços galvanizados a fogo BR2 com 3 metros para uso na manutenção da iluminação pública.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 17 de novembro de 2022.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros para a iluminação pública.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros para a iluminação pública**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 10.500,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 17/11/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					50.000,00	50.000,00	21.516,40	28.483,60
0001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00	50.000,00	21.516,40	28.483,60
15.452.1501.2064 Manutenção da Iluminação Pública					50.000,00	50.000,00	21.516,40	28.483,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03040 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					50.000,00	50.000,00	21.516,40	28.483,60
Total Geral					50.000,00	50.000,00	21.516,40	28.483,60

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/11/2022

Contas de despesa: 3040

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros para a iluminação pública.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, 17 de novembro de 2022.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 357/2022

Equipfano

Página:1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
357	Aquisição de Material	22/11/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	0/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Prefeitura.		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de 50 peças de braços galvanizados a fogo BR2 com 3 metros.

Justificativa:

Para maior iluminação e segurança para as ruas e demais espaços da cidade.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040812	BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL, TIPO BR-2 (NTC 813951	UN	50,00	210,00	10.500,00
	BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL, TIPO BR2 CONFORME NTC 813951/53, COM 3 METROS E 49MM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COPANT 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6323, A MASSA E A ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DE ZINCO DEVE ATENDER A TABELA DA NTC 810044.				
TOTAL					10.500,00
TOTAL GERAL					10.500,00



Município de Ivaí
Solicitação 357/2022

Et...ploma

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
357	Aquisição de Material	22/11/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	683/2022	
Local			
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão			
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Prefeitura.		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de 50 peças de braços galvanizados a fogo BR2 com 3 metros.

Justificativa:

Para maior iluminação e segurança para as ruas e demais espaços da cidade.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040812	BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL, TIPO BR-2 (NTC 813951	UN	50,00	210,00	10.500,00
	BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL, TIPO BR2 CONFORME NTC				
	813951/53, COM 3 METROS E 49MM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COPANT 1010 A 1020,				
	ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6323, A MASSA E A ESPESSURA				
	MÍNIMA DA CAMADA DE ZINCO DEVE ATENDER A TABELA DA NTC 810044.				
TOTAL					10.500,00
TOTAL GERAL					10.500,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.077.187/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/07/2022	
NOME EMPRESARIAL ALISSON BORGES 10341452904			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R SANTA LUZIA		NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALISSONBORGESBG@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 8874-2014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 13:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceliros](#)[Serviços CNPJ](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALISSON BORGES

CPF

103.414.529-04

CNPJ

47.077.187/0001-95

Data de Abertura

08/07/2022

Nome Empresarial

ALISSON BORGES 10341452904

Nome Fantasia**Capital Social**

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/07/2022

Endereço Comercial

CEP

84400-000

Logradouro

10A RUA SANTA LUZIA

Número

86

Bairro

VALE DAS PALMEIRAS

Município

PRUDENTOPOLIS

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

08/07/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de material elétrico

Atividade Principal (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.077.187/0001-95

Razão Social: ALISSON BORGES 10341452904

Endereço: RUA SANTA LUZIA/ VALE DAS PALMEIRAS / PRUDENTOPOLIS / PR /84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022111001505357247112

Informação obtida em 17/11/2022 08:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALISSON BORGES 10341452904 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.077.187/0001-95

Certidão nº: 40288379/2022

Expedição: 16/11/2022, às 16:14:40

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALISSON BORGES 10341452904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.077.187/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/02/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 8359/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8UTMX3UFEHXKMN22E3CN	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:			
RAZÃO SOCIAL: ALISSON BORGES 10341452904			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7903201	470771870001-95		
ENDEREÇO			
R SANTA LUZIA, VALE DAS PALMEIRAS, PRUDENTÓPOLIS – PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica.			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 17 de Outubro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALISSON BORGES 10341452904
CNPJ: 47.077.187/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:09 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **CD1B.6A6E.C17C.7A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028536565-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.077.187/0001-95**

Nome: **ALISSON BORGES 10341452904**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

I



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028545548-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.077.187/0001-95**

Nome: **ALISSON BORGES 10341452904**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 69/2022

Lote 001

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 143640-6 ALISSON BORGES 10341452904		CNPJ: 47.077.187/0001-95		Telefone:		Status: Classificado		10.500,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	40812 BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL, TIPO BR-2 (NTC 813951	UN	50,00	Classificado			210,00	10.500,00	*
BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL, TIPO BR2 CONFORME NTC 813951/53, COM 3METROS E 49MM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COPANT 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6323, A MASSA E A ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DE ZINCO DEVE ATENDER A TABELA DA NTC 810044.									
VALOR TOTAL:							10.500,00		



Lote 001

Município de Ivaí - 2022**Mapa da Licitação****Processo dispensa 69/2022**

Página: 1

Data abertura: 17/11/2022

Data julgamento: 17/11/2022

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 47.077.187/0001-95	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOL	UN	50,00	210,00 *	
OGADO COPEL, TIPO BR-2 (NTC 813951BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL, TIPO BR2 CONFORME NTC 813951/53, COM 3 METROS E 49MM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COPANT 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6323, A MASSA E A ESPESSURA MÍNIMA DA CAMADA DE ZINCO DEVE ATENDER A TABELA DA NTC 810044.					
TOTAL DO LOTE				10.500,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				10.500,00	

CNPJ: 47.077.187/0001-95 - ALISSON BORGES 10341452904

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MAUCZ SKEIKA, na versão: 5530w

22/11/2022 09:09:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 17 de novembro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2022**.

Analizando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 17 de novembro de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2022

OBJETO: Aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros para a iluminação pública.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,00

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00

CONTRATADO:
- ALISSON BORGES 10341452904

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.



IDIR TREVISIO - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6CE42AA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 224/2022 PREGÃO Nº 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 224/2022
PREGÃO Nº 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de tendas para os eventos promovidos pela
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Sessão de julgamento: 30/11/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA
MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí -
PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 17 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2C5E1026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2022 PREGÃO Nº 168/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2022
PREGÃO Nº 168/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de som de pequeno porte para o 32º Encontro de
Seleções Campeiras nos dias 07 à 11 dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Sessão de julgamento: 30/11/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA
MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí -
PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 17 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F609030C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 069/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

OBJETO: Aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3
metros para a iluminação pública.
CONTRATADO: ALISSON BORGES 10341452904
VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,00
VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00
Dotação orçamentária:
10001154521501206433903000000 3040
Ratificada em 17/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:26D09A2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 043/2022 LICITAÇÃO Nº 208/2022
PREGÃO Nº 153/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

EXTRATO DA ATA Nº 043/2022
Licitação nº 208/2022
Pregão nº: 153/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
Registro de Preço nº 021/2022

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições
realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATADA: A CARNEIRO - DESENVOLVIMENTO FÍSICO
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 239.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/11/2022

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

ALANA CARNEIRO -
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:68B7453E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 357/2022
LICITAÇÃO Nº 208/2022 PREGÃO Nº 153/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 357/2022
Licitação nº 208/2022
Pregão nº 153/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
Registro de Preço nº 021/2022

OBJETO: contratação de serviço de arbitragem para as competições
realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATADA: A CARNEIRO - DESENVOLVIMENTO FÍSICO
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 42.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/11/2022

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

ALANA CARNEIRO -
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:0D565A55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 365/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA ALISSON BORGES 10341452904

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí (PR), representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALISSON BORGES 10341452904**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 10 R Santa Luzia, nº86, bairro Vale das Palmeiras, município de Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.077.187/0001-95, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Alisson Borges**, residente à Rua 10 R Santa Luzia, nº86, bairro Vale das Palmeiras, município de Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, portador do CPF/MF nº 103.414.529-04, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 069/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros para a iluminação pública.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação – Processo de Dispensa nº 069/2022 com o respectivo nº do contrato: 365/2022.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

100011545215012064339030000003040

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93. O pedido deverá ser atendido em 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

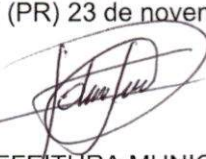
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 23 de novembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 ALISSON BORGES
Data: 23/11/2022 14:43:52-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>


ALISSON BORGES 10341452904
Alisson Borges - Representante legal
CONTRATADA

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia Malicz Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivai - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 69/2022

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor:		143040-8 ALISSON BORGES 10341462904	CNPJ: 47.077.187/0001-80		Telefone:	Status: Classificado			10.500,00	
Lote 001 - Lote 001									10.500,00	
001	40812	BRACOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL TIPO BR-2 (NTC 813951	UN	50,00	Classificado			210,00	10.500,00	*
BRACOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL TIPO BR2 CONFORME NTC 813951/03, COM 3 METROS E 48MM, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COPANT 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6324, A MASSA E A ESPESURA MÍNIMA DA CAMADA DE ZINCO DEVE ATENDER A TABELA DA NTC 81304.										
VALOR TOTAL:									10.500,00	

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 23 de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:0CD8FFCF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022**

Súmula: Divulga horário de expediente no âmbito do Poder Legislativo de Itaúna do Sul, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Primeira Fase, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição;

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - 24 de novembro (quinta-feira), das 8:00 horas às 15:00 horas, devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16:00 horas;

II - 28 de novembro (segunda-feira), das 8:00 horas às 12:00 horas, devido ao jogo Brasil x Suíça às 13:00 horas; e

III - 2 de dezembro (sexta-feira), das 8:00 horas às 15:00 horas, devido ao jogo Camarões x Brasil às 16:00 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 23 de novembro de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:E246D483

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº08/2022**

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação da família beneficiária selecionada conforme a Lei nº1384/2021, para ocupar a unidade habitacional edificada através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:

- Sandra de Fátima dos Santos e Marcos Anderson Barboza.

Ivaí, 23 de novembro de 2022.

DENISE MOLETA TREVISIO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:1C53F783

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 365/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 365/2022

Dispensa de Licitação nº 069/2022

OBJETO: Aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros para a iluminação pública.

CONTRATADA: ALISSON BORGES 10341452904

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Unitário: R\$ 210,00

Valor global: R\$ 10.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

ALISSON BORGES –

Representante Legal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:1C11E59C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 204/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E
PREÇO.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 204/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 380,00

VALOR GLOBAL: R\$ 140.600,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- EDITORA FTD S A

HOMOLOGAÇÃO: 23.11.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Maliez Skeika

Código Identificador:D0C21CBA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 215/2022 PREGÃO Nº 159/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 123/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 215/2022

PREGÃO Nº 159/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho.

- LICITAÇÃO FRACASSADA

HOMOLOGAÇÃO: 23.11.2022

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3549, DE 08 DE

NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o horário de expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do poder executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º. Este caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas, exceto para serviços considerados essenciais, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

§ 1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h o expediente será das 7:30h às 11:30h;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h das 7:30h às 12:30h;

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h das 7:30h às 11:30h e das 12:30h às 15:30h;

Art. 2º. As Escolas Públicas Municipais dispensarão as aulas do turno vespertino nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º. As disposições contidas no artigo 1º não se aplicam para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), que atenderá normalmente.

Art. 4º. Para as UBES (Unidades Básicas de Saúde) se aplica o horário de funcionamento citados no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento interrompido, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 364/2022

PREÇO ELETRÔNICO Nº 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: DAIASIA ENGENHARIA DE REDES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.013.357/0001-05. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, BEM COMO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E PEÇAS, NOS PONTOS MENCIONADOS NO SUBITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE DE 24/11/2022 À 23/02/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 186/2022

(Repúblicação por incorreção)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estando no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 3º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora VERÔNICA RAUFOR, formulado em 01 de agosto de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b” da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do RESERVA PREV, em 27 de julho de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora VERÔNICA RAUFOR, portadora do CPF/MF nº 015.462.279-62, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe E10, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 773,85 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º, c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 27 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3550, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de dezembro de 2021 – LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), para atender aos seguintes programas:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.002-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0003.2010 – Gestão do Departamento de Finanças e Tributação

3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais

02.003-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.122.0002.2011 – Gestão do Departamento de Contabilidade

3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

03-SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO

03.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento de Agricultura

3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2029 – Educação Básica para todos- Ensino Fundamental

3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais

3191.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais

04.003-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0011.2056 – Apoio à Prática Esportiva e ao Desporto Comunitário

3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais

05-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

05.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS

04.122.0012.2037 – Gestão Administração Geral

3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais

05.003-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0014.2050 – Manutenção e Conservação do Serviço de Limpeza Urbana. Vias Públicas, Imóveis,

3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais

TOTAL

R\$ 183.100,00

R\$ 500,00

R\$ 60.000,00

R\$ 38.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 27.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 600,00

R\$ 183.100,00

R\$ 500,00

R\$ 60.000,00

R\$ 38.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 27.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 600,00

R\$ 183.100,00

R\$ 500,00

R\$ 60.000,00

R\$ 38.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 27.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 600,00

R\$ 183.100,00

R\$ 500,00

R\$ 60.000,00

R\$ 38.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 27.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 600,00

R\$ 183.100,00

R\$ 500,00

R\$ 60.000,00

R\$ 38.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 27.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 600,00

R\$ 183.100,00

R\$ 500,00

R\$ 60.000,00

R\$ 38.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 27.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 600,00

R\$ 183.100,00

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 189/2022

(Repúblicação por incorreção)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estando no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 3º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora JUSSARA SOUZA COSTA, formulado em 01 de agosto de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b” da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do RESERVA PREV, em 15 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora JUSSARA SOUZA COSTA, portadora do CPF/MF nº 531.376.809-30, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 6, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 1.413,01 (um mil quatrocentos e treze reais e um centavo), observado o disposto no artigo 39, §3º, c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 27 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 199/2022

A Diretora-Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 3º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estando no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por ARCONDINO CAMILO DE MELLO, em 07 de outubro de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 3º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 16 de novembro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia à ARCONDINO CAMILO DE MELLO, portador do CPF/MF nº 313.963.809-49, em virtude do falecimento de sua esposa a servidora pública municipal aposentada MARIA EIRELI DE MELLO, falecida em data de 23/09/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 1.718,05 (um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro de 2022 (data do óbito da servidora).

Reserva/PR, 16 de novembro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Nota explicativa: Na data da publicação de 19 a 21 de novembro de 2022 constou incorreto o nome do Lotenteiro no segundo parágrafo do presente ato, devido erro de digitação, trazido pela qual, publica-se o ato na presente data.)

DECRETO Nº 3541, DE 14 DE

NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza a liberação da caução dos lotes que menciona no Lotamento Bella Casa. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei, e

Considerando que a aprovação do Lotamento Bella Casa, amovos do Decreto nº. 2380/2016, foram cancelados os Lotes nº. 02 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 03 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 07 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 08 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 09 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 10 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 11 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 03 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 04 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 05 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 06 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 07 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 08 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 09 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 10 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 11 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 12 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 13 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 14 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 15 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 16 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 17 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 18 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 19 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 20 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 21 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 22 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 23 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 24 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 25 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 26 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 27 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 28 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 29 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 30 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 31 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 32 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 33 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 34 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 35 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 36 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 37 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 38 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 39 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 40 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 41 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 42 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 43 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 44 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 45 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 46 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 47 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 48 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 49 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 50 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 51 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 52 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 53 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 54 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 55 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 56 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 57 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 58 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 59 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 60 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 61 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 62 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 63 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 64 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 65 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 66 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 67 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 68 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 69 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 70 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 71 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 72 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 73 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 74 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 75 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 76 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 77 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 78 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 79 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 80 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 81 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 82 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 83 da Quadra 13 com 264,00